PROJETO DE LEI Nº 94/2025.

Revoga, integralmente, a Lei nº 2.985/GAB/PREF/2025, de 21 de agosto de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Guajará-Mirim/RO, no exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei nº 2.985/GAB/PREF/2025, de 21 de agosto de 2025, que autorizava a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º Esta revogação implica a nulidade de todos os efeitos administrativos, contábeis e orçamentários decorrentes da mencionada lei, retornando os recursos à dotação orçamentária original anulada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de setembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 05/09/2025 às 14:01, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **711788** e o código verificador **3A8E4C04**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2985	04/09/2025	711790
2	Memorando 79	04/09/2025	711791

Docto ID: 711788 v1

LEI Nº 2.985/GAB/PREF/2025 **Guajará-Mirim, 21 de agosto de 2025.**

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto nos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR

0211	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0018.2079.0000	**Manut. Das Ativ. H.R.P.S com recurso do Estado**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	F-448	R$ 1.100.000,00
TOTAL			**R$ 1.100.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender **Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU** conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0211	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.122.0017.0114.0000	**Manutenção das atividades da SEMSAU**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	F-192	R$ 1.100.000,00
TOTAL			**R$ 1.100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de agosto de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 22/08/2025 às 09:30, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **701988** e o código verificador **8FD114EC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	21/08/2025 18:12

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMGM - AUTÓGRAFO 112	21/08/2025	701992
2	Publicação arom ro	22/08/2025	702208
3	Comprovante de Publicação (Portal) 2508220008	22/08/2025	702209

Referência: Processo nº 1-888/2025. Docto ID: 701988 v1

Municipío de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2985**	**04/09/2025**

ID: **711790**
CRC: **1DDC3856**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO**
Criação: **04/09/2025 16:55:42** Finalização: **04/09/2025 16:55:53**

Processo

Documento

MD5: **1A5924C988BE32C822DE32D3157BC4E2**

SHA256: **F67918C4A5885F4903FAF6C3CFAB40918DFD60012D978EACC45B7353AEC9B958**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 94/GAB.PREF/25 que "Revoga, integralmente, a Lei nº 2.985/GAB/PREF/2025, de 21 de agosto de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Guajará-Mirim/RO, no exercício financeiro de 2025

INTERESSADOS

CHEFIA DE GAB.	04/09/2025 16:55:42

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/09/2025 16:55:42

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 94	04/09/2025	711788

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 711790 e o CRC 1DDC3856.

JUSTIFICATIVA

Em análise ao **Memorando nº 079/FMS/SEMSAU/2025,** que trata da solicitação da ficha orçamentária informada para o remanejamento por anulação, constatou-se que houve equívoco na indicação da referida ficha para o remanejamento por anulação e suplementação. A ficha mencionada não corresponde à dotação correta destinada à execução da ação orçamentária em questão.

Diante do exposto, foi imediatamente solicitada a retificação com a devida substituição da ficha incorreta N°. **448**, pela ficha correta Nº **218,** ambas refere-se á Vencimento e Vantagens Fixas , de forma a assegurar a conformidade da execução orçamentária com a legislação vigente, especialmente no que dispõe a **Lei nº 4.320/1964**, bem como garantir a fidedignidade das informações registradas nos sistemas de controle interno e externo.

Ressalta-se que a correção solicitada não altera o valor global do crédito a ser suplementado/anulado, mas apenas a adequação do enquadramento orçamentário, assegurando maior clareza e precisão nos registros administrativos e contábeis.

Atenciosamente,

MARCIO BRUNE CHRISTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC.16.503/25/GAB-PREF.

ID: 709243 e CRC: 14209149

Municipío de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
correção memorando	**79**	**01/09/2025**

ID: **709248**
CRC: **51209147**
Processo: **1-888/2025**
Usuário: **CARMEM CAMACHO FURTADO**
Criação: **01/09/2025 13:00:27** Finalização: **01/09/2025 13:01:50**

Processo Documento

MD5: **BA5592193F7563AA9CF099660738D0F5**

SHA256: **986AE082F5A6FD386788ED0B3DCF74D2DC13D00E3F2B0F5F41032D398BC465CC**

Súmula/Objeto:

SEGUA ANEXO DA JUSTIFICATIVA

INTERESSADOS

SEMSAU	01/09/2025 13:00:27

ASSUNTOS

Remanejamento de Dotação Orçamentaria	01/09/2025 13:00:27

CIENTES

EDILANE DUARTE BASANINI	01/09/2025 13:10:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCIO BRUNE CHRISTO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	01/09/2025 13:05:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 709248 e o CRC 51209147.

Municipío de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**79**	**04/09/2025**

ID: **711791**
CRC: **14CF70B9**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO**
Criação: **04/09/2025 16:56:01** Finalização: **04/09/2025 16:56:12**

Processo

Documento

MD5: **F922A929B19C96A93845A12184A0C27B**

SHA256: **FC9377C5B1B168114D6E3355C272FA327D1168267090C7AF06B0786E6A20007F**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 94/GAB.PREF/25 que "Revoga, integralmente, a Lei nº 2.985/GAB/PREF/2025, de 21 de agosto de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Guajará-Mirim/RO, no exercício financeiro de 2025

INTERESSADOS

CHEFIA DE GAB.	04/09/2025 16:56:01

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/09/2025 16:56:01

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 94	04/09/2025	711788

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 711791 e o CRC 14CF70B9.